

## **DECRETO Nº 8.225, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

1/2

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2016, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura de Mauá.

Art. 2º Para garantir a celeridade no processo de exoneração dos servidores referidos no art. 1º deste Decreto, entre os dias 06, 07, 12, 13 e 14 de dezembro de 2016 deverão ser entregues no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoal – DADP, os seguintes documentos:

- I - declaração de bens;
- II - baixa patrimonial.

§ 1º Excepcionalmente no mês de dezembro/2016, a apresentação do atestado de frequência dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, se dará em 23/12/2016.

§ 2º Estará condicionado ao pagamento da rescisão a apresentação, no mínimo, da declaração de bens e a baixa patrimonial nos dias previstos no *caput* deste artigo.

§ 3º O exame médico demissional poderá ser feito prévia ou posteriormente à entrega dos documentos obrigatórios, mas o registro de baixa na carteira de trabalho somente será realizado mediante a entrega do exame demissional, conforme dispõe a NR-7.

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão poderão utilizar o restaurante Real Food ou vale-refeição Real Food até o dia 12 de dezembro de 2016; após essa data estará bloqueado o acesso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de dezembro de 2016.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

**DECRETO Nº 8.225, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

2/2

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

VANESSA ILANA DE SOUZA  
Secretária de Administração e Modernização

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e  
afixado no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do  
Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

ap/